



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS): 13/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos, curativos, resgate para atendimento as unidades de saúde municipais pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas.

No dia 03 de abril de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Item Cota LC14 7	9067 Código	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0004-67 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	018.006.935	AGULHA descartável 20 X 5,5 AGULHA descartável 20 X 5,5, em tubo de aço inoxidável, estéril Marca: SR MS	UN	15000	0,06	900,00
5 Não	018.006.642	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, BR0279638 AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER. PROTETOR, BR0279638 Marca: SR MS	UN	11250	0,06	675,00
6 Não	018.006.643	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, BR0279630 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630 Marca: SR MS	UN	11250	0,06	675,00
7 Não	018.006.644	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	UN	11250	0,06	675,00



		BR0279631 Marca: SR MS				
8 Não	018.006. 645	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, BR0279632 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632 Marca: SR MS	UN	15000	0,06	900,00
10 Não	018.006. 647	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, BR0279635 AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635 Marca: SR MS	UN	33750	0,07	2.362,50
63 Não	018.006. 240	Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml (uso tópico, inalatório ou intranasal) frasco com tampa abre/fecha ou rosca Marca: ARBORETO	FR	525	2,0169	1.058,8725
67 Não	018.006. 492	Clorexidine aquoso 0,2% frasco com 1 litro Clorexidina aquoso 0,2% frasco com 1 litro Marca: PROLINK	FR	60	6,3078	378,468
83 Não	018.006. 699	COMPRESSA GAZE, 100% ALG., 11 FIOS, 7,5 CM, BR0269972 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972. Marca: WS	PCT	188	18,0657	3.396,3516
84 Não	018.006. 700	COMPRESSA GAZE, 11 FIOS, 7,5 CM,PCT. C/10 BR0269979 COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, ESTÉRIL, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979. Marca: AMED	PCT	60000	0,45	27.000,00
102 Não	018.006. 267	Eletrodo descartável adulto Eletrodo descartável adulto Marca: MARCA PROPRIA	UN	30000	0,21	6.300,00
106 Não	018.006. 715	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, MICRO GOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVÉL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL Marca: BIOSANI	UN	1500	1,2135	1.820,25
107 Não	018.006. 452	Escova cervical estéril descartável Escova cervical estéril descartável Marca: KOLPLAST	UN	1500	0,483	724,50
108	018.006.	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM	UN	225	2,3925	538,3125



Não	884	CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877 Marca: VIC PHARMA				
116 Não	018.006. 048	Espéculo vaginal estéril e sem lubrificação, tamanho P Espéculo vaginal descartável, estéril e sem lubrificação, tamanho P modelo collins - medidas aprox. Eixo longitudinal 80mm / largura proximal 22mm / largura distal 22mm / comprimento total 143mm Marca: VAGISPEC	UN	600	1,53	918,00
121 Não	018.006. 283	Fio categute cromado 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes Fio categute cromado 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes Marca: TECHNOFIO	CX	8	108,288	866,304
122 Não	018.006. 284	Fio categute cromado 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Fio categute cromado 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Marca: TECHNOFIO	CX	8	120,00	960,00
123 Não	018.006. 285	Fio categute cromado 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Fio categute cromado 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Marca: TECHNOFIO	CX	8	113,00	904,00
124 Não	018.006. 289	Fio categute simples 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Fio categute simples 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Marca: TECHNOFIO	CX	8	120,00	960,00
125 Não	018.006. 291	Fio categute simples 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Fio categute simples 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes Marca: TECHNOFIO	CX	8	120,00	960,00
140 Não	018.006. 579	Fixador citológico em spray 100 ml Fixador citológico em spray 100 ml (spray para fixação celular) Marca: CRALPLAST	FR	38	9,00	342,00
142 Não	018.009. 007	Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid. Fralda geriátrica descartável tam. EG pct c/ 7 unid Marca: MAXI CONFORT	PCT	1875	11,1334	20.875,125
143 Não	018.009. 002	Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid Fralda geriátrica descartável tam. G pct c/ 8 unid Marca: MAXI CONFORT	PCT	1875	11,1334	20.875,125
144	018.009.	Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8	PCT	1875	11,1334	20.875,125



Não	001	unid Fralda geriátrica descartável tam. M pct c/ 8 unid Marca: MAXI CONFORT				
149 Não	018.006. 309	Gel para ultrassom frasco de 1 litro Gel para ultrassom frasco de 1 litro Marca: MULTIGEL	FR	38	6,08	231,04
162 Não	018.006. 767	LUVA CIRUR. LATEX NAT. 8,50, ESTÉRIL BR0269947 LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVÉL, ATÓXICA BR0269947 Marca: LEMGRUBER	PAR	900	1,00	900,00
163 Não	018.006. 766	LUVA CIRUR.LATEX NAT., 7,50, ESTÉRIL, 28 CM BR0269838 LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL., 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ATÓXICA BR0269838 Marca: SANRO	PAR	900	1,00	900,00
164 Não	018.006. 765	LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 7, EST. BR0269839 LUVA CIRURGICA LATÉX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839 Marca: SANRO	PAR	900	1,00	900,00
165 Não	018.006. 898	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA-BR0269837 Marca: SANRO	PAR	900	1,01	909,00
166 Não	018.006. 932	Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 uni Luva de procedimento em látex sem talco tam G cx c/ 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	900	17,00	15.300,00
167 Não	018.006. 931	Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 uni Luva de procedimento em látex sem talco tam M cx c/ 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	900	19,00	17.100,00
168 Não	018.006. 930	Luva de procedimento em látex sem talco tam P Luva de procedimento em látex sem talco tam P cx c/ 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	900	19,00	17.100,00
169 Não	018.006. 929	Luva de procedimento em látex sem talco tam PP Luva de procedimento em látex sem talco tam PP cx c/ 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	900	17,00	15.300,00



170 Não	018.011. 010	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho G caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	113	12,00	1.356,00
171 Não	018.011. 008	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho M caixa com 100 unid Marca: DESCARPACK	CX	113	12,00	1.356,00
172 Não	018.011. 009	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho P caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	113	12,00	1.356,00
174 Não	018.006. 772	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS Marca: POLAR FIX	RL	225	15,984	3.596,40
175 Não	018.011. 114	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 25 CM X 15 M Marca: POLAR FIX	RL	225	27,8557	6.267,5325
177 Não	018.006. 075	Máscara c/ elástico N-95 Máscara c/ elástico N-95 Marca: MARCA PROPRIA	UN	600	0,59	354,00
178 Não	018.006. 004	Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com 50 unid Máscara cirurgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades Marca: MARCA PROPRIA	CX	675	4,50	3.037,50
188 Não	018.006. 921	Piça cheron descartável não estéril Piça cheron descartável não estéril Marca: CRALPLAST	UN	225	2,1184	476,64
195 Não	018.006. 338	Sapatilha branca descartável pct c/ 100 unid Sapatilha branca descartável, gramatura 20g, pacote c/ 100 unid Marca: ANADONA	PCT	75	7,00	525,00
196 Não	018.006. 877	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 19G SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969 Marca: DESCARPACK	UN	1500	0,20	300,00
197 Não	018.006. 878	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 21 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO,	UN	3000	0,22	660,00



		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970 Marca: DESCARPACK				
198 Não	018.006. 879	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 23 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971 Marca: DESCARPACK	UN	3000	0,20	600,00
199 Não	018.006. 880	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 25 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0393972 Marca: DESCARPACK	UN	2250	0,20	450,00
200 Não	018.006. 881	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, 27 G, SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973 Marca: DESCARPACK	UN	2250	0,20	450,00
202 Não	018.006. 787	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA Marca: SR MS	UN	15000	0,222	3.330,00
203 Não	018.006. 788	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA Marca: SR MS	UN	15000	0,36	5.400,00
204 Não	018.006. 785	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA Marca: SR MS	UN	7500	0,10	750,00
206 Não	018.006. 789	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50/60 ML, GRADUADA, BICO SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50/60 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO	UN	375	1,20	450,00



		COM PONTEIRA DE BORRACHA Marca: SR MS				
227 Não	018.006. 825	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE Marca: BIOSANI	UN	300	0,804	241,20
241 Não	018.012. 061	Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisenaga c/ 30gr Sulfadiazina de prata 10 mg creme derm. bisenaga c/ 30gr Marca: NATIVITA	TB	300	5,6352	1.690,56
253 Não	018.006. 851	TORNEIRA, PLAST. RIG. 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO BR0278698 TORNEIRA, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTÉRIL BR0278698 Marca: MARCA PROPRIA	UN	3000	0,6422	1.926,60
254 Não	018.006. 036	Touca descartável branca, sanfonada com elástico, 20 g, pct Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid Marca: ANADONA	PCT	263	5,80	1.525,40
		Total do Proponente				220.678,81

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 22/06/2023

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

Pagamento: 30 dias

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
 - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:
 - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
 - c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
 - a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;



- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
 - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº8.666/93.
14. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:
- I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto Municipal nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme ocaso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multas;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
- 18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- 18.4.1. Será considerado para efeito de elaboração da Ata de Registro de Preços, o total de todos os pedidos efetuados até a devida data do fato ocorrido.



- 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2023

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA.
CNPJ nº 05.194.502/0004-67

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____